



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade realizar o registro de preços para futuras recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e 45 kg, destinadas ao atendimento contínuo das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Derrubadas/RS.

O GLP constitui insumo essencial para o preparo de alimentos nas escolas da rede municipal de ensino, nas atividades desenvolvidas pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para o atendimento das demandas das demais unidades administrativas que utilizam o combustível em suas atividades rotineiras.

A indisponibilidade do fornecimento comprometeria a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar interrupção das atividades educacionais, assistenciais, administrativas, de saúde, agricultura, turismo e obras.

Considerando que o consumo apresenta comportamento contínuo e variável ao longo do exercício, em razão das demandas específicas de cada unidade, mostra-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando o abastecimento regular durante a vigência da ata.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Derrubadas/RS ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente implantado, estando sua implementação prevista para o exercício de 2027, conforme cronograma de adequação progressiva às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não possui vinculação a um PCA formal.

O planejamento da demanda foi realizado por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela unidade requisitante, em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando



compatibilidade entre a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço unitário.

O objeto compreende o fornecimento parcelado de recargas de GLP para botijões de 13 kg e 45 kg, conforme demandas das Secretarias Municipais.

As recargas deverão atender integralmente às especificações do Edital, Termo de Referência e proposta vencedora, observando rigorosamente as normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá possuir autorização para o exercício da atividade, quando exigida pela legislação específica, manter todas as condições de habilitação durante a vigência da ata e cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e comerciais pertinentes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Pedido de Compra/Nota de Empenho, no prazo máximo de dois dias úteis, diretamente nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais de transporte, carga ou descarga.

Os recipientes deverão ser transportados e manuseados conforme as normas de segurança vigentes, respondendo a contratada por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo histórico, a previsão de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços e as necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

Foram estimadas 106 recargas de botijão de 13 kg, distribuídas entre Administração Geral (10 unidades), CRAS (15 unidades), Departamento de Turismo (4 unidades), Secretaria Municipal de Agricultura (5 unidades), Secretaria Municipal de Assistência Social (5 unidades), Secretaria Municipal de Educação (50 unidades), Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes (12 unidades) e Secretaria Municipal de Saúde (5 unidades), além de 50 recargas de botijão de 45 kg destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos foram definidos de forma a assegurar o abastecimento contínuo das unidades sem gerar aquisições excessivas, permitindo que as contratações ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

Foram consideradas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, consultas a bancos oficiais de preços, pesquisas em sistemas de compras governamentais, Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações registradas em portais oficiais e, quando necessário, complementação mediante cotações junto a fornecedores do ramo.

Verificou-se que o fornecimento de recargas de GLP por meio do Sistema de Registro de Preços constitui prática amplamente adotada pela Administração Pública, proporcionando maior competitividade, flexibilidade de aquisição e racionalização dos recursos públicos, especialmente em razão da variação do consumo durante o exercício.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 38.214,98, obtido a partir da pesquisa de preços realizada conforme metodologia definida pela Administração e consolidada no processo de contratação.

A memória de cálculo considerou os quantitativos estimados para cada item multiplicados pelos respectivos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, resultando no montante necessário para atendimento da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os valores estimados servirão exclusivamente como referência para o procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando futuras aquisições parceladas de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijões de 13 kg e 45 kg.

Foram consideradas alternativas como aquisições isoladas por demanda, manutenção de estoques elevados e contratações periódicas por processos independentes, porém verificou-se que tais opções apresentam menor eficiência administrativa, maior risco de desabastecimento, aumento dos custos operacionais ou formação de estoques desnecessários.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, adequação do fornecimento à demanda efetiva, redução de desperdícios, otimização dos recursos públicos, maior competitividade entre fornecedores e continuidade do abastecimento das unidades municipais durante toda a vigência da ata.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

O objeto será parcelado quanto à execução, mediante fornecimentos sucessivos conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O julgamento ocorrerá por menor preço unitário, permitindo ampla competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente adequado em razão da natureza continuada do consumo, da impossibilidade de previsão exata das necessidades futuras de cada unidade e da conveniência de evitar grandes estoques de GLP.

Não há prejuízo à economia de escala, uma vez que os quantitativos permanecem consolidados no procedimento licitatório e as entregas ocorrerão conforme a demanda efetiva.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de GLP para todas as unidades municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente o preparo de alimentos nas escolas, atividades assistenciais e demais serviços administrativos.

Busca-se promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos mediante aquisições conforme demanda, redução de desperdícios, eliminação de estoques excessivos, ampliação da competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos, melhoria do planejamento das contratações, transparência dos procedimentos e maior efetividade na execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração da Ata de Registro de Preços deverão ser concluídas as etapas de planejamento da contratação, elaboração e aprovação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação, designação do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, definição dos procedimentos de solicitação e recebimento das recargas, bem como adoção das providências administrativas necessárias ao correto gerenciamento da futura ata.

Não se identificou necessidade de adequações estruturais relevantes ou capacitação específica dos servidores além das rotinas administrativas normalmente aplicáveis ao gerenciamento contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto.

O fornecimento das recargas de GLP possui autonomia operacional e poderá ser executado independentemente de outras contratações, desde que as unidades consumidoras disponham dos recipientes apropriados para utilização, os quais já integram o patrimônio ou a rotina operacional da Administração.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto apresenta impactos ambientais relacionados ao transporte, armazenamento e utilização do GLP, bem como à logística reversa dos recipientes.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a contratada observe integralmente a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, realize o transporte por veículos adequados, adote procedimentos seguros para carga, descarga e manuseio dos recipientes, promova a adequada destinação e reutilização dos botijões conforme regulamentação da ANP, mantenha regularidade perante os órgãos competentes e adote práticas que reduzam riscos ambientais e desperdícios.

A Administração realizará aquisições somente conforme necessidade efetiva, contribuindo para o consumo racional dos recursos e redução de desperdícios.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis, das condições de mercado, dos requisitos técnicos e da estimativa de custos, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público.

A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço unitário apresenta-se como a solução mais eficiente para assegurar o fornecimento contínuo de recargas de GLP às Secretarias Municipais, proporcionando economicidade, competitividade, flexibilidade na execução, adequada gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais, observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Derrubadas, 04 de agosto de 2026.

ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

LUIS CARLOS SEFFRIN

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Administração

ANGELITA BOMM DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Turismo

JULIANO DAVI HABITZREITER

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes

ROSIMERI MARQUES

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social/
Centro de Referência da Assistência Social

CRISTIANE FUHR

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RODRIGO VENDRUSCULO

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente